

ps  
lycia

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDELA

ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA

08 DE NOVEMBRO DE 2006

<b>PRESIDENTE</b>	- JOSÉ LOPES SILVANO
<b>VEREADORES PRESENTES</b>	- NUNO MANUEL MACEDO PINTO DE SOUSA - ANTÓNIO JOSÉ PIRES ALMOR BRANCO - MARIA DA GRAÇA FARIA CALEJO PIRES - MARIA GENTIL PONTES VAZ - HERNÂNI FERNANDO RODRIGUES - JOSÉ ASSUNÇÃO LOPES MAÇAIRA
<b>VEREADORES AUSENTES</b>	- NENHUM
<b>SECRETARIOU</b>	- LUÍS MÁRIO VIEIRA MAIA - DIRECTOR DE DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS
<b>HORA DE ABERTURA</b>	- 09 HORAS
<b>ACTA DA REUNIÃO ANTERIOR</b>	- APROVADA POR UNANIMIDADE, DISPENSANDO A SUA LEITURA POR TER SIDO PREVIAMENTE DISTRIBUÍDA FOTOCÓPIA A TODOS OS MEMBROS DO EXECUTIVO.
<b>OUTRAS PRESENÇAS</b>	- ANTÓNIO MARIA DE CARVALHO - DIRECTOR DO DEPARTAMENTO DE URBANISMO E AMBIENTE - JORGE EDUARDO GUEDES MARQUES - DIRECTOR DO DEPARTAMENTO DE FOMENTO E INFRA-ESTRUTURAS - MARIA ADELAIDE FERNANDES – DIRECTORA DO DEPARTAMENTO SÓCIO CULTURAL (EM REGIME DE SUBSTITUIÇÃO)
<b>LOCAL DA REUNIÃO</b>	- PAÇOS DO CONCELHO - SALÃO NOBRE DA CÂMARA MUNICIPAL

ANTES DA ORDEM DO DIA

----- O Senhor Vereador Arq.º NUNO DE SOUSA disse: Tenho aqui um requerimento em nome dos Vereadores do CDS/PP que passo a ler:

“Nuno Manuel Macedo Pinto de Sousa, Vereador eleito pelo CDS-PP, vem, nos termos do Estatuto da Oposição, requerer a V. Exa. que lhe seja disponibilizado cópia dos seguintes documentos:

- 1 - Estudo elaborado pelo gabinete *Quattemaire*, referente à criação de um tecnopólo no domínio da Agro-Indústria.
- 2 - Estudo Económico / Prévio apresentado pela EDP, referente ao projecto de construção da Barragem na foz do rio Tua. Pede Deferimento.”

**A Câmara Municipal tomou conhecimento.**

**Assunto: Candidatura à UMIC.**

----- O Senhor Vereador Arq.º NUNO DE SOUSA disse: Em relação à candidatura à UMIC, relativamente à banda larga, gostaria de saber qual é o ponto de situação da mesma, já que a Câmara Municipal de Mirandela apresentou essa candidatura à UMIC. Qual é que é a situação?

----- O Senhor PRESIDENTE disse: Não foi a Câmara de Mirandela, foi a Associação de Municípios. As Câmaras de Mirandela, Vila Flor, Carrazeda de Ansiães, Alfândega da Fé e de Macedo de Cavaleiros desistiram das suas candidaturas individuais a favor de uma candidatura colectiva da Associação de Municípios no valor de dois milhões de euros que estavam disponíveis, para que fosse posta a banda larga para os cinco municípios. Não sabemos a resposta dessa situação ainda, o que sabemos e o que podemos acrescentar é que a REFER e a CP se adiantaram a nós próprios e já deixaram toda a linha com a banda larga o que é um óptimo ponto de ligação.

----- O Senhor Vereador Arq.º NUNO DE SOUSA disse: Sendo assim eu gostaria de deixar aqui na acta, que fui informado há cerca de 15 dias, que o projecto já se encontra para despacho no gabinete do Senhor Ministro, de modo que o que eu recomendava era que procurasse junto desse mesmo gabinete saber se está tudo em ordem, qual é o desfecho desta candidatura,

para que tenha um desfecho feliz, é isso que ambicionamos todos, uma vez que o Senhor Ministro já prometeu isso ao nosso concelho.

----- O Senhor Vereador Eng.º ANTÓNIO BRANCO disse: Eu gostava de fazer um resumo do que foi esta candidatura, para que também fique claro tudo aquilo que está a ser dito. A candidatura às redes comunitárias de banda larga de Mirandela foi apresentada individualmente que propunha um investimento expectante de dois milhões de euros, ao mesmo tempo a Associação de Municípios apresentou uma candidatura de quatrocentos mil euros. Fruto dos desenvolvimentos da "Fun Zone", foi solicitado pela empresa que se vai instalar a ligação de uma rede de banda larga (um débito de banda larga que não era possível fornecer pela PT), nesse sentido foi realizada uma reunião pela Câmara Municipal de Mirandela e pela Câmara Municipal de Alfândega da Fé, em que foi transmitido que a única candidatura que tinha condições de aprovação era a Câmara Municipal de Mirandela e que a candidatura da Associação de Municípios não tinha condições para ser aprovada.

Nesse sentido foi feita uma remodelação com base na nossa candidatura e foi transformada numa candidatura dos cinco municípios de oito milhões de euros. Todo esse processo foi acompanhado pela Câmara Municipal de Mirandela, porque apresentou a candidatura original, a equipa de projecto que foi transmitida para este projecto, foi a equipa de projecto da Câmara Municipal de Mirandela e que pertence ao IPB e depois uma vez que a única candidatura que podia ser aprovada era a da Câmara Municipal de Mirandela, nós optamos por desistir da nossa para dar possibilidades de aprovação à da Terra Quente.

Neste momento e as informações que temos é que há cinco candidaturas a serem aprovadas a nível nacional e uma das cinco é a da Terra Quente Transmontana. Também há indicações que pode acontecer que esse dinheiro que estava previsto para esta medida seja transportada pelo Governo para uma outra medida. No entanto, a informação que temos até ao momento e recebi recentemente um e-mail de coordenação, é que está entre as cinco que vão ser seleccionadas.

----- O Senhor Vereador Arq.º NUNO DE SOUSA disse: A informação que obtive, não de forma oficial, deu a indicação que estaria no gabinete do Senhor Ministro para despacho.

----- O Senhor PRESIDENTE disse: A informação oficial que tenho, é que o Senhor Ministro vai desviar essas verbas deste Quadro Comunitário de Apoio para o MIT, que não tem dinheiro para lhes pagar os Contratos Programa que já fez e que nós teremos que esperar para o próximo Quadro Comunitário de Apoio, portanto são informações completamente divergentes.

----- O Senhor Vereador Arq.º NUNO DE SOUSA disse: Fica aqui a minha informação, se ela for útil.

----- O Senhor Vereador Eng.º ANTÓNIO BRANCO disse: Seja como for, também é importante informar que nós neste momento temos três km de fibra óptica instalados em Mirandela e que a REFER em Março, como disse o Senhor Presidente terá uma ligação dedicada a Mirandela para ligar ao nosso projecto.

----- O Senhor PRESIDENTE disse: E esperamos ter uma televisão local ainda antes do final do mandato.

#### **A Câmara Municipal tomou conhecimento.**

##### ***Assunto: Agenda Pessoal.***

----- O Senhor Vereador Dr. HERNÂNI RODRIGUES disse: Perguntava ao Dr. Silvano quando é que está a pensar corrigir o valor de custo da sua agenda pessoal? Porque eu até trago aqui a última agenda, que tem aqui, valor de custo 0,24€.

----- O Senhor PRESIDENTE perguntou: Mas tem algum estudo que o leve a dizer que custa mais?

----- O Senhor Vereador Dr. HERNÂNI RODRIGUES disse: O valor real não será este, de certeza?! Se nós formos fazer as contas.

----- O Senhor PRESIDENTE disse: Se tem valores e dados, deixa-os aqui na acta que isso fica mais caro do que 0,24€, eu não tenho nenhum que me diga que custa mais que este valor.

----- O Senhor Vereador Arq.º NUNO DE SOUSA perguntou: É possível fornecer os gastos?

----- O Senhor PRESIDENTE respondeu: É só pedir quanto custa a agenda.

----- O Senhor Vereador Arq.º NUNO DE SOUSA disse: Da impressão, das pessoas afectas, salários, se somarmos isso tudo.

----- O Senhor Vereador Dr. HERNÂNI RODRIGUES disse: Já agora até para corroborar aquilo que eu digo, trazia-lhe aqui outra, que era do ano de 2003 e custa 0,27€.

----- O Senhor PRESIDENTE disse: Isso quer dizer que o concurso de 2003 pode ter sido mais caro, no lançamento de concurso que o de 2005.

----- O Senhor Vereador Dr. HERNÂNI RODRIGUES disse: Então agora já consigo perceber porque é que o Governo tem descido as taxas de inflação!

bo  
lra

----- O Senhor PRESIDENTE disse: Está enganado, não conhece a realidade autárquica, eu posso dizer que tenho ali dois Directores de Departamento, que sabem disto melhor que o Senhor e do que eu, que os concursos dependem das alturas em que se lançam. Eu tenho concursos hoje que ficam abaixo do preço base em muito dinheiro e tenho alturas em que ficam mais altos.

----- O Senhor Vereador Dr. HERNÂNI RODRIGUES perguntou: Mas estes serviços são feitos por concurso?

----- O Senhor PRESIDENTE disse: É evidente, a agenda é entregue a uma empresa por concurso.

----- O Senhor Vereador Dr. HERNÂNI RODRIGUES disse: Já agora solicitava e até para fazer as contas de uma forma coerente, as facturas das duas empresas relativamente ao mês de Setembro de 2006, da empresa de paginação e de impressão.

----- O Senhor PRESIDENTE disse: Não são facturas mensais. É uma factura anual.

----- O Senhor Vereador Dr. HERNÂNI RODRIGUES disse: Nós detectamos esta incoerência aqui.

----- O Senhor PRESIDENTE disse: Isso é incoerência no seu ponto de vista, até demonstrar que é a sua incoerência. Quanto à agenda pessoal, essa aí é cultural, a pessoal para mim é feita por vocês próprios, naquilo que dizem, não preciso de outra!

**A Câmara Municipal tomou conhecimento.**

### ORDEM DO DIA

#### 01 – Órgãos da Autarquia – Informação do Senhor Presidente.

##### 01/01 - Informação Financeira.

Em cumprimento de Deliberação do Executivo de 18 de Janeiro de 2006 sob Proposta do Senhor Vereador Arq.º Nuno Manuel Macedo Pinto de Sousa, considerando que o intuito manifestado é o conhecimento actual da Dívida da Câmara Municipal, cumpre-nos informar do seguinte:

1.º Saldo transitado em tesouraria de 2005 e utilizado em pagamentos 2006.....	241.842,13€
2.º Valor acumulado de receita cobrada desde 1 de Janeiro a 31 de Outubro.....	16.159.850,30€
3.º Total de despesa paga desde 1 de Janeiro a 31 de Outubro.....	15.558.561,42€
4.º Saldo da Tesouraria em 31 de Outubro.....	843.131,01€
5.º Valor em dívida a Instituições Bancárias a 31 de Outubro.....	7.690.518,91€
6.º Valor acumulado da dívida a empreiteiros e fornecedores em 31 de Outubro.....	6.395.239,78€

**A Câmara Municipal tomou conhecimento.**

##### 01/02 – Aprovação da Acta de 25 de Outubro.

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a acta da reunião do passado dia 25 de Outubro.

#### 02 – Proposta de Postura Municipal de Controlo de Animais Vadios e Errantes.

----- Foi presente um parecer/informação elaborado pela Senhora Jurista da Câmara Municipal Dr.ª Ana Martins em 10/10/2006 que é do seguinte teor:

“Junto se envia Proposta de Postura Municipal de Controlo de Animais Vadios e Errantes.

Em relação às propostas apresentadas pelo Sr. Veterinário Municipal, há que referir que o abandono de animais é já punido pela alínea b) do n.º 2 do artigo 68.º do DL n.º 315/2003, de 17 de Dezembro, competindo ao director geral de veterinária a aplicação da respectiva coima.

Atente-se, que é da competência da Câmara Municipal a aprovação desta Postura, nos termos da al. z) do n.º 1 e da al. a) do n.º 7, do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro.

À consideração superior.”

----- Em anexo vem a Postura Municipal de Controlo de Animais Vadios ou Errantes no Município de Mirandela que a seguir se transcreve:

“Compete à Câmara Municipal a adopção das medidas adequadas ao controlo dos animais vadios ou errantes, a fim de garantir a protecção da saúde pública, a segurança e a tranquilidade da população do Município, bem como a saúde e segurança de outros animais.

Actualmente, uma das principais fontes de preocupação, no que respeita a animais errantes, potencialmente transmissores de doenças ao homem, nomeadamente a tuberculose, a ornitose, a psitacose e a salmonelose, encontra-se na população de pombos que proliferam pela cidade. Pese embora a Câmara Municipal já tenha encetado a adopção de medidas para controlo

bo  
maneira

dessa população, não deixa de ser importante garantir que as aves domésticas não convivam com essa aves errantes, nem participem no aumento da sua população.

Assim, nos termos da al. z), do n.º 1 e da al. a) do n.º 7, do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, a Câmara Municipal aprova a seguinte:

## POSTURA MUNICIPAL DE CONTROLO DE ANIMAIS VADIOS OU ERRANTES NO MUNICÍPIO DE MIRANDELA

### Artigo 1º

#### Objecto

A presente Postura aplica-se a todos os animais vadios ou errantes, independentemente da sua espécie, que se encontrem em toda a área do Município.

### Artigo 2º

#### Definição

Animal vadio ou errante é o animal que seja encontrado na via pública ou outros lugares públicos, fora do controlo e guarda dos respectivos detentores ou relativamente aos quais existam fortes indícios de que foi abandonado ou não tem detentor ou não seja identificado.

### Artigo 3º

#### Proibição de alimentar

1 – É expressamente proibido alimentar qualquer animal vadio ou errante, seja de que espécie for, em qualquer espaço público.

2 – A violação da proibição prevista no número anterior, constitui contra-ordenação punida com a coima cujo montante mínimo é €..... e máximo €..... *(nos termos do artigo 29.º da Lei das Finanças Locais, a coima não pode ser superior a 10 vezes o salário mínimo nacional mais elevado)*

### Artigo 4º

#### Detenção de aves

1 – É proibido aos proprietários de aves mantê-las em liberdade.

2 – Todas as aves devem ser mantidas em pombais, gaiolas ou caoeiras, consoante o que for adequado, nos termos do Decreto-Lei n.º 315/2003, de 17 de Dezembro.

3 – A violação da proibição prevista no n.º 1, constitui contra-ordenação punida com a coima cujo montante mínimo é €..... e máximo €..... *(nos termos do artigo 29.º da Lei das Finanças Locais, a coima não pode ser superior a 10 vezes o salário mínimo nacional mais elevado)*

Aprovado em reunião de Câmara Municipal de.....”

----- Pelo Senhor Vice-Presidente em 23/10/2006, foi exarado o seguinte despacho:

“À reunião.

A aprovação da presente postura representa uma necessidade ambiental quer ao nível do controlo de intervenção quer ao nível da limitação de populações animais vadios e errantes.

Propõe-se ainda coimas entre os 50€ e 500€ para eficaz desincentivo de prática nociva para a saúde pública.”

----- O Senhor Vereador Arq.º NUNO DE SOUSA perguntou: Não existia um outro regulamento em relação a isto?

----- O Senhor PRESIDENTE respondeu: Havia, mas o outro regulamento não previa taxa.

----- O Senhor Vereador Arq.º NUNO DE SOUSA disse: Lendo isto, eu reparei que há aqui uma proibição de alimentar cães vadios, há aqui valores que são sugeridos de 50€ a 500€. E eu perguntava se não há alguma forma de contra-ordenação por maus tratos a animais ou negligência a imputar aos donos?

----- O Senhor Vereador Eng.º ANTÓNIO BRANCO disse: Não é nossa competência.

----- O Senhor Vereador Arq.º NUNO DE SOUSA disse: Qual tem sido a postura da Câmara em relação a este assunto, isto é, na falta de coimas como é que aplicavam sanções?

----- O Senhor Vereador Eng.º ANTÓNIO BRANCO disse: As pessoas são advertidas e no dia seguinte podem fazer exactamente o mesmo. Esse é o problema que tem ocorrido, nomeadamente estão por aí espalhadas em algumas ruas, caldeiras ou algumas coisas onde as pessoas alimentam os animais vadios e o que acontece é que se vai lá retirar-se e no dia seguinte volta a estar lá, ao existir uma coima provavelmente as pessoas ficam mais sensibilizadas.

----- A Senhora Vereadora Dr.ª GRAÇA CALEJO disse: Mas também é um espectáculo deprimente, ver os animais por aí fora abandonados, alguns cravejados de doenças é visível a olho nu.

----- O Senhor Vereador Eng.º ANTÓNIO BRANCO disse: Nós fazemos recolhas quinzenais, recolhemos em média oito ou nove cães, vão para o canil inter-municipal e no de acolhimento temos lá mais de 200 animais.

----- O Senhor Vereador Arq.º NUNO DE SOUSA disse: Mas esta postura enquadra-se no âmbito do regulamento inter-municipal da Associação Municípios Terra Quente Transmontana?

----- O Senhor Vereador Eng.º ANTÓNIO BRANCO disse: O regulamento inter-municipal tem a ver com essas capturas em específico, com a recolha, com as situações em que são recolhidas e é comum a toda a terra quente, este tem a ver não só com os cães, mas também com os pombos e nós para os capturarmos temos de ter um enquadramento legal, não os podemos capturar sem essa postura estar aprovada.

----- O Senhor Vereador Arq.º NUNO DE SOUSA perguntou: Quem é que tem a responsabilidade de aplicar aos donos essas coimas, a PSP, a GNR?

----- O Senhor Vereador Eng.º ANTÓNIO BRANCO disse: Quem manda aplicar esse tipo de coimas, quando houver recurso e no caso de não se verificar o pagamento voluntário, procede-se à execução através da Procuradoria Geral da República. Quando há uma situação dessas a Sociedade Protectora de Animais que tem uma delegação aqui no Norte faz uma comunicação a transmitir à Procuradoria e esta manda fazer o inquérito.

----- O Senhor Vereador Arq.º NUNO DE SOUSA disse: É um processo bastante moroso. Esta postura não poderia incluir também um artigo para salvaguardar este procedimento?

----- O Senhor Vereador Eng.º ANTÓNIO BRANCO disse: Essa postura refere-se essencialmente a controle de animais vadios, neste momento a maior urgência até são os pombos. Nós temos candidatados a criação de dois recintos caninos na DESTEQUE e queríamos associar a criação dos recintos caninos uma campanha de sensibilização, não faremos isso antes da Primavera.

**DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade:**

- 1 – Aprovar a Postura Municipal de controlo de animais vadios ou errantes no município de Mirandela;
- 2 – Aprovar os valores entre 50 euros e 500 euros como valores mínimos e máximos para as coimas resultantes da violação da proibição de alimentar animais vadios ou errantes e de os proprietários das aves as manterem em liberdade;
- 3 – Dar conhecimento à P.S.P. e G.N.R. do Teor desta deliberação.

**03 – Taxa Municipal de Direitos de Passagem TMDP.**

----- Pelo Senhor Chefe da Divisão Administrativa e Financeira (em Regime de Substituição), em 02/11/2006 foi elaborada a seguinte informação:

“A Lei n.º 5/2004, de 10 de Fevereiro (que aprova a Lei das Comunicações Electrónicas, também apelidada de “Regicom”) estabelece no artigo 106º a existência de uma Taxa Municipal de Direitos de Passagem (TMDP), determinada pela aplicação de um percentual, a definir pelos municípios, até um limite de 0.25% da facturação mensal emitida pelas empresas que fornecem serviços de comunicações através de redes fixas e que constará, de forma expressa, na factura dos clientes finais do correspondente município, tendo os respectivos procedimentos a adoptar para cobrança e entrega aos municípios das receitas provenientes da aplicação da Taxa sido definidos por regulamento do ICP – ANACOM (Regulamento 38/2004).

De acordo com a alínea a) do n.º 6 do artigo 64º e a alínea e) do n.º 2 do artigo 53º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção conferida pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, deve o Executivo Municipal propor à Assembleia o percentual da Taxa a aplicar.

Nesta conformidade, em cumprimento do estipulado na alínea b) do n.º 2 do artigo 106 da Lei n.º 5/2004, de 10 de Fevereiro, tendo em consideração que a Taxa que tem vindo a ser aplicada é de 0.25% e que os investimentos locais dependem, cada vez mais, das receitas próprias que os municípios consigam obter, propõe-se que:

⇒ A Taxa Municipal de Direitos da Passagem a aplicar em 2007 seja de 0.25%.”

----- Pelo Senhor Vereador Dr. José Maçaira em 03/11/2006, foi exarado o seguinte despacho:

“À reunião de Câmara.”

----- O Senhor Vereador Arq.º NUNO DE SOUSA perguntou: Quanto é que a Câmara Municipal arrecadou com a aplicação desta taxa, de 0,25% até à data? Esta percentagem não é aquela que se reflecte na facturação praticada pelas empresas a quem use novas tecnologias, Internet, serviços de comunicação fixos? Se diminuirmos a essa taxa, estamos a fomentar a utilização de Internet e em princípio as empresas poderão baixar?

----- O Senhor Vereador Eng.º ANTÓNIO BRANCO disse: Essa taxa foi criada com o espírito da lei das comunicações e é uma taxa como a taxa de difusão da RDP. E o objectivo é que exista um imposto associado a quem empresta efectivamente o serviço de transporte do equipamento físico, por isso é que se chama Taxa Municipal dos Direitos de Passagem. Existe outra taxa, que essa é que está em elaboração agora, que é uma taxa de utilização de direitos de subsolo e essa sim são as empresas a suportar.

**DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade:**

- 1 – Aprovar que a Taxa Municipal de Direitos de Passagem a aplicar em 2007 seja de 0,25%;
- 2 – Submeter esta deliberação à aprovação da Assembleia Municipal.

**04 – Alteração ao Imposto Municipal sobre Imóveis – IMI.**

----- Pelo Senhor Chefe da Divisão Administrativa e Financeira (em Regime de Substituição), em 02/11/2006 foi elaborada a seguinte informação:

“O n.º 5 do artigo 112º do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis (CIMI) dispõe que compete à Assembleia Municipal fixar a taxa do imposto sobre prédios urbanos e prédios urbanos avaliados já nos termos deste código, dentro dos intervalos aí previstos, respectivamente de 0,4% a 0,8% e 0,2% a 0,5%.

De acordo com a alínea a) do n.º 6 do artigo 64º e a alínea f) do n.º 2 do artigo 53º da Lei 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção conferida pela Lei 5-A/2002, de 11 de Janeiro, deve o Executivo Municipal propor à Assembleia as taxas do imposto a aplicar.

Embora a situação financeira da Autarquia ficasse mais satisfatória com a aplicação de taxas pelo valor máximo entende-se que, face à actualização que está a ser efectuada nos prédios bem como as reavaliações executadas sempre que há transmissão de bens, deverá ser equacionado um valor mais moderado mas que não ponha em causa a necessária procura do equilíbrio financeiro.

Nestes termos e atendendo aos crescentes níveis de responsabilização autárquica perante os munícipes e o necessário reforço da capacidade financeira do Município, propõe-se à Câmara Municipal que delibere submeter à apreciação e decisão da Assembleia Municipal a fixação das seguintes **taxas do Imposto Municipal sobre Imóveis**, a aplicar no próximo ano:

- **Prédios urbanos: 0,6%**
- **Prédios urbanos avaliados, nos termos do CIMI: 0,3%”**

----- Pelo Senhor Vereador Dr. José Maçaira em 03/11/2006, foi exarado o seguinte despacho:

“À reunião de Câmara.”

----- O Senhor Vereador Arq.º NUNO DE SOUSA disse: Em relação a este assunto, consideramos que, qualquer agravamento de taxas reflecte-se na já elevada carga fiscal imposta aos munícipes mirandenses.

Entendemos que a manutenção dos actuais valores de 0,4% para Prédios Urbanos e 0,2% para Prédios Urbanos nos termos do CIMI, é necessária, para que este imposto municipal não dificulte ainda mais a vida dos munícipes, que vêm o seu nível de vida cada vez mais dificultado e agravado pelo aumento de taxas de juros de empréstimos à habitação, entre outros impostos.

Consideramos ainda, que a obtenção de receitas municipais para reforço da capacidade financeira desta autarquia, não deve ser efectuada pelo aumento de impostos, mas através de iniciativas económicas inovadoras que visem a captação de receitas, pelo que esta vereação **votará contra o aumento** destas taxas do Imposto Municipal sobre Imóveis.

----- O Senhor PRESIDENTE disse: Em relação a essa declaração de voto, forneço-lhe uma lista de 25 Câmaras Municipais, com as taxas que praticam cada uma, que passo a ler:

Código Município	Município	Prédios Urbanos	Avaliados nos Termos do CIMI	Prédios Rústicos
<b>1714</b>	<b>Vila Real</b>	<b>0,80%</b>	<b>0,50%</b>	<b>0,80%</b>
1711	Santa Marta de Penaguião	0,80%	0,50%	0,80%
1708	Peso da Régua	0,80%	0,50%	0,80%
403	Carrazeda de Ansiães	0,80%	0,50%	0,80%
1701	Alijo	0,70%	0,40%	0,80%
<b>402</b>	<b>Bragança</b>	<b>0,70%</b>	<b>0,40%</b>	<b>0,80%</b>
1713	Vila Pouca de Aguiar	0,80%	0,35%	0,80%
1709	Ribeira de Pena	0,80%	0,35%	0,80%
1702	Boticas	0,80%	0,35%	0,80%
<b>1712</b>	<b>Valpaços</b>	<b>0,75%</b>	<b>0,35%</b>	<b>0,80%</b>
<b>1703</b>	<b>Chaves</b>	<b>0,75%</b>	<b>0,35%</b>	<b>0,80%</b>
412	Vinhais	0,60%	0,40%	0,80%
409	Torre de Moncorvo	0,60%	0,40%	0,80%
1707	Murça	<b>0,80%</b>	<b>0,30%</b>	<b>0,80%</b>
1706	Montalegre	0,80%	0,30%	0,80%
1704	Mesão Frio	0,80%	0,30%	0,80%
<b>405</b>	<b>Macedo de Cavaleiros</b>	<b>0,60%</b>	<b>0,35%</b>	<b>0,80%</b>
<b>407</b>	<b>Mirandela</b>	<b>0,60%</b>	<b>0,30%</b>	<b>0,80%</b>
1705	Mondim de Basto	0,60%	0,30%	0,80%
401	Alfândega da Fé	0,50%	0,30%	0,80%
1710	Sabrosa	0,40%	0,20%	0,80%
411	Vimioso	0,40%	0,20%	0,80%
410	Vila Flor	0,40%	0,20%	0,80%
408	Mogadouro	0,40%	0,20%	0,80%
406	Miranda do Douro	0,40%	0,20%	0,80%
404	Freixo de Espada À Cinta	0,40%	0,20%	0,80%

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com 3 votos contra dos membros do CDS/PP e 4 votos a favor dos membros do PSD:

**1 – Aprovar a Taxa do Imposta Municipal sobre Imóveis a aplicar no próximo ano de 2007:**

- Prédios urbanos: 0,6%
- Prédios urbanos avaliados, nos termos do CIMI: 0,3%;

**2 – Submeter esta deliberação à aprovação da Assembleia Municipal.**

**05 - Conhecimento de Despachos.**

**05/01 – D.U.A. – Secção de Obras Particulares.**

----- Foram presentes as seguintes informações subscritas, em 02 de Novembro, pelo Senhor Vice-Presidente que a seguir se transcrevem:

**“INFORMAÇÃO N.º 16/06**

Para cumprimento do ponto 3, artigo 69º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, alterada pela Lei 5-A/2002 de 11 de Janeiro, informo o Executivo das decisões tomadas durante o período compreendido entre 09 de Outubro e 2 de Novembro de 2006, de acordo com a Competência em mim Delegada, conforme despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal de 26 de Outubro de 2005.

**Pedido de Informação Prévia Deferido**

Fernando Manuel Pires Claro Teixeira e Manuel Fernando Pires Claro Teixeira – Pedido de viabilidade para demolição e construção de dois edifícios – Rua da República/Rua Alexandre Herculano, Mirandela – Deferido em 23/10/2006;  
Albano António Carvalho – Pedido de viabilidade para reconstrução e ampliação de uma moradia – Lugar de Vale de Couço – Deferido em 23/10/2006;  
Empreiteiros Morais & Filhos, Lda. – Pedido de viabilidade para construção de um edifício – Urbanização das Heras, lote nº 39, Mirandela – Deferido em 31/10/2006.”

**A Câmara Municipal tomou conhecimento.**

**“INFORMAÇÃO N.º 18/06**

Para cumprimento do ponto 3, artigo 69º da lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, alterada pela Lei 5 – A/2002 de 11 de Janeiro, informo o Executivo das decisões tomadas durante o período compreendido entre 19 de Outubro e 2 de Novembro de 2006, de acordo com a Competência em mim Delegada, conforme despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal de 26 de Outubro de 2005.

**Auto de Embargo**

Despacho de 17/10/2006 – Maria Teresa Fialho Ferreira Lopes – Construção de uma habitação, em desacordo com o processo de obras nº 173/05 e alvará de licença nº 285/05 com validade até 05/12/2007, na localidade de Vale de Salgueiro.”

**A Câmara Municipal tomou conhecimento.**

**“INFORMAÇÃO N.º 20/06**

Para cumprimento do ponto 3, artigo 69º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, alterada pela Lei 5-A/2002 de 11 de Janeiro, informo o Executivo das decisões tomadas durante o período compreendido entre 09 de Outubro e 2 de Novembro de 2006, de acordo com a Competência em mim Delegada, conforme despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal de 26 de Outubro de 2005.

**Obras Particulares – Autorizações Deferidas**

150/06 – Construções Guilherme Afonso, Lda. – Construção de um edifício – Loteamento dos Telheiros, lote nº 12 Mirandela.”

**A Câmara Municipal tomou conhecimento.**

**“INFORMAÇÃO N.º 21/06**

Para cumprimento do ponto 3, artigo 69º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, alterada pela Lei 5-A/2002 de 11 de Janeiro, informo o Executivo das decisões tomadas durante o período compreendido entre 19 de Outubro e 2 de Novembro de 2006 de acordo, com a Competência em mim Delegada, conforme despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal de 26 de Outubro de 2005.

**Autorizações de Utilização Deferidas**

159/06 – Egira – Sapatarias, Lda – Comércio – Rua da Republica, Lda.;  
160/06 – António José Pereira – Habitação – Cabanelas;  
161/06 – Diamantino dos Santos Teixeira – Habitação (fracção B) – Loteamento Tuasol, lote nº 55, Mirandela;  
162/06 – Associação Regional de Trás os Montes de Testemunhas de Jeová – Igreja – Loteamento Tuasol, lotes nºs 1 e 2, Mirandela;

163/06 – António Jorge Brás – Habitação – Cabanelas;  
 164/06 – Arménio da Ressurreição Sá Ferreira – Habitação – Miradezes;  
 166/06 – Francisco Paradela Monteiro – Habitação Frechas;  
 167/06 – Construções Guilherme Afonso, Lda. – Habitação – (Fracções A, B, C, D, E e F) – Bairro dos Peleiros; Golfeiras;  
 170/06 – José António Silva – Habitação – Loteamento Tuasol, lote n.º 39, Mirandela.”

**A Câmara Municipal tomou conhecimento.**

“INFORMAÇÃO N.º 22/06

Para cumprimento do ponto 3, artigo 69º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, alterada pela Lei 5-A/2002 de 11 de Janeiro, informo o Executivo das decisões tomadas durante o período compreendido entre 19 de Outubro e 2 de Novembro de 2006, de acordo com a Competência em mim Delegada, conforme despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal de 26 de Outubro de 2005.

Obras Particulares – Licenciamentos Deferidos

86/06 – David Quintela da Silva – Alteração de um muro – Vale de Telhas;  
 199/06 – António Manuel Ceriz Rodrigues – Reabilitação de um edifício – Largo de São Francisco, Mirandela;  
 205/06 – Maria Elisa Brás – Construção de uns arrumos agrícolas – Valbom dos Figos;  
 211/06 – Francisco Manuel Martins Vinhas – Construção de um anexo – Rua de São Francisco Xavier nº 85, Mirandela;  
 213/06 – Normando Augusto Vieira – Alteração de um edifício – Rua D. Afonso III, Mirandela.”

**A Câmara Municipal tomou conhecimento.**

**05/02 - D.A.G.F. - Secção de Taxas e Licenças.**

----- Foram presentes as seguintes informações subscritas, em 06 de Novembro, pelo Senhor Vice-Presidente que a seguir se transcrevem:

Informação N.º 106 /STL

Para conhecimento, informo que no âmbito das competências em mim subdelegadas por despacho de 26 de Outubro de 2005, foram emitidas e renovadas as seguintes Licenças de condução de Ciclomotores e de Veículos Agrícolas durante o mês de Outubro/2006.

CONCESSÕES

Nome	Residência	Categoria
José Manuel Esteves Gonçalves	Mirandela	Veículos Agrícolas

RENOVAÇÕES

Nome	Residência	Categoria
Manuel José Pradela	Suçães	Ciclomotor
Artur Augusto Coelho	Vale de Telhas	Ciclomotor
António Joaquim Lago	Vale de Juncal	Ciclomotor
Daniel Augusto	Chairos	Ciclomotor
Luís Augusto	Vale de Telhas	Ciclomotor
Mário Augusto Araújo	Miradezes	Ciclomotor
Abel dos José	Barcel	Ciclomotor
Manuel Bessa	Passos	Ciclomotor

**A Câmara Municipal tomou conhecimento.**

Informação N.º 107 /STL

Para conhecimento, informo que no âmbito das competências em mim delegadas por despacho de 26 de Outubro de 2005, foram concedidos os seguintes **Horários de Funcionamento** durante o mês de Outubro.

Nome	Tipo de Estabelecimento	Localidade
Maria Rosa Pires Bahamonde Alves	Livraria	Mirandela
António Manuel Gaspar	Bebidas	Mirandela
Aurora Manuela do Céu Pinto Basílio	Material de Aquecimento	Mirandela
Maria Alice da Silva Mateus Peixoto	Comércio de Prendas e Afins	Mirandela
António do Nascimento Coelhooso	Bebidas	Mirandela
Egira Sapatarias Lda.	Sapataria	Mirandela

**A Câmara Municipal tomou conhecimento.**



Para conhecimento, informo que no âmbito das competências em mim subdelegadas por despacho de 26 de Outubro de 2005, foram autorizados os seguintes **averbamentos de licença de táxi**, durante o mês de **Outubro**:

Licença N.º	Titular	Residência
17	Mário Joaquim Fernandes	Mirandela

**A Câmara Municipal tomou conhecimento.**

Informação N.º 109 /STL

Para conhecimento, informo que no âmbito das competências em mim delegadas por despacho de 26 de Outubro de 2005, foram emitidos e renovados os seguintes cartões para o exercício da actividade de **Vendedor Ambulante** durante o mês de Outubro.

**RENOVAÇÕES**

Nome	Artigos	Residência
Artur Augusto Fernandes	Confecções	Esposende

**A Câmara Municipal tomou conhecimento.**

Informação N.º 110 /STL

Para conhecimento, informo que no âmbito das competências em mim delegadas por despacho de 26 de Outubro de 2005, foram **concedidos terrenos para sepultura perpetua** durante o mês de Outubro

Nome	Residência	Cemitério
José António da Costa e Filhos	Mirandela	Golfeiras
Maria de Lurdes Ribeiro e Filhos	Mirandela	Golfeiras

**A Câmara Municipal tomou conhecimento.**

Informação N.º 111 /STL

Para conhecimento, informo que no âmbito das competências em mim subdelegadas por despacho de 26 de Outubro de 2005, foram concedidas as seguintes **Licenças nos termos do Decreto-Lei n.º 310/2002 de 18 de Dezembro**, durante o mês de Outubro.

**Licenças de Exploração de Máquinas de Diversão**

Nome do Proprietário	Estabelecimento	Localidade
Francisca de Jesus Torrão Fontes	Quintas Bar	Mirandela
Francisca de Jesus Torrão Fontes	Quintas Bar	Mirandela
António Carlos Borges	Café Net Bar	Mirandela
Firma F. B. Diversões, Lda.	Café Kaloyro	Mirandela
Firma F. B. Diversões, Lda.	Café Elite	Mirandela
Manuel Freitas & Rocha, Lda.	Salão Trevo	Mirandela
António Carlos Borges	António Carlos Borges	Mirandela
Manuel António Madeleno Rodrigues	Clube Navegadores do Tua	Mirandela
Manuel António Madeleno Rodrigues	Clube Navegadores do Tua	Mirandela
Manuel António Madeleno Rodrigues	Clube Navegadores do Tua	Mirandela
António Carlos Borges	Café K 3 Bairro S. José	Vila Nova das Patas

**Festividades, Ruído e Outros Divertimentos**

Organização	Localidade	Tipo de Licença
Comissão de Festas de Vale de Martinho	Vale de Martinho	Festividade
Comissão de Festas de Vale de Martinho	Vale de Martinho	Ruído
Comissão de Festas de Torre D. Chama	Torre D. Chama	Festividade
Comissão de Festas de Torre D. Chama	Torre D. Chama	Ruído

**A Câmara Municipal tomou conhecimento.**

Informação N.º 112 /STL

Para conhecimento, informo que no âmbito das competências em mim delegadas por despacho de 26 de Outubro de 2005, foram emitidos e renovados os seguintes cartões para o **exercício da actividade de feirante** durante o mês de Outubro.

no  
me

## RENOVAÇÕES

Nome	Artigos	Residência
Armindo dos Anjos Alves	Arvores de Fruto	S. Pedro Velho
Artur Augusto Fernandes	Tecidos	Esposende
Emília Olímpia Paços Teixeira	Tremoços e Castanhas	S. Salvador
Fernando dos Anjos Canelho	Têxteis e Vestuário	Macedo Cavaleiros
Maximino da Silva Maravilha	Passadeiras/Guarda-chuvas	Lamego
Nuno Miguel Cardoso Maravilha	Têxteis e Vestuário	Macedo Cavaleiros

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

Informação N.º 113 /STL

Para conhecimento, informo que no âmbito das competências em mim delegadas por despacho de 26 de Outubro de 2005, foram emitidos e renovados os seguintes **Cartões de Ocupante do Mercado Municipal** durante o mês de Outubro.

## CONCESSÕES

Nome	Artigos	Residência
Jorge Manuel Fraga	Hortaliça e Planta	Contins

## RENOVAÇÕES

Nome	Artigos	Residência
Maria Augusta Lopes	Frutas e Hortaliças	Passos

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

Informação N.º 114 /STL

Para conhecimento, informo que no âmbito das competências em mim subdelegadas por despacho de 26 de Outubro de 2005, foram concedidas as seguintes **Licenças de recinto, nos termos do Decreto-Lei n.º 309/2002 de 16 de Dezembro**, durante o mês de Outubro:

Organização	Localidade	Tipo de Licença
Associação Estudante E. S. T. G.	Reginorde Mdl	Recinto Improvisado

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

Informação N.º 115 /STL

Para conhecimento, informo que no âmbito das competências em mim delegadas por despacho de 26 de Outubro de 2005, foram concedidas as seguintes **Licenças de Publicidade**, durante o mês de Outubro:

Titular	Tipo de Publicidade	Local
Egira Sapatarias	Reclamo Luminoso	Rua da Republica Mdl
Casa Andrés	Toldo	R. Clemente Meneres Mdl

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

## DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS

06 - Contabilidade – Tesouraria – Balancete.

----- Foi presente o resumo diário de tesouraria referente ao dia 07 de Novembro de 2006 que apresenta os seguintes valores:

DOTAÇÕES ORÇAMENTAIS-----	624.615,87€
DOTAÇÕES NÃO ORÇAMENTAIS -----	812.653,06€
TOTAL DE DISPONIBILIDADES -----	1.437.268,93€
DOCUMENTOS-----	3.102,81€

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

07 - Secção de AprovisionamentoAutorizações de Despesa – Requisições.

----- Foi presente a informação n.º 23/S.A./06 de 06/11/2006 da Secção de Aprovisionamento:

Para conhecimento da Câmara Municipal e em conformidade com a deliberação da Câmara Municipal e de acordo com o Despacho do Senhor Presidente, ambos de 26 de Outubro de 2005, informa-se que foram autorizadas por competência delegada, as requisições n.ºs 2468, 2487, 2496, 2497, 2508, 2510, 2511, 2513 a 2525, 2528, 2528, 2532 a 2549, 2563, no montante de 102.591,25€ referentes ao período de 23 de Outubro a 03 de Novembro de 2006, pelo Senhor Presidente e pelos Senhores Vereadores a Tempo Inteiro, nos montantes a seguir mencionados:

Senhor Presidente -----	973,44€
António José Pires Almor Branco -----	95.719,06€
Maria Gentil Pontes Vaz -----	5.871,75€
José Assunção Lopes Maçaira -----	27,00€
As requisições de valor até 200,00€ totalizam-----	1.610,56€
As requisições de valor superior a 200,00€ totalizam-----	100.980,69€

#### A Câmara Municipal tomou conhecimento.

#### 08– Secção de Contabilidade – Autorizações de Despesa e Ordens de Pagamento.

----- Foi presente a informação do Sr. Presidente da Câmara Municipal n.º 23/2006 de 07/11/2006 que a seguir se transcreve:

Para cumprimento da deliberação da Câmara Municipal de 26 de Outubro de 2005, informo o Executivo de que, no período de 24 de Outubro a 07 de Novembro de 2006, foram efectuadas as seguintes:

#### Autorizações de Despesa e Ordens de Pagamento:

Ordens de Pagamento Orçamentais autorizadas no valor total de .....	351.809,52€
Ordens de Pagamento de Operações de Tesouraria no valor global de .....	1.930,33€

#### A Câmara Municipal tomou conhecimento.

#### 09 - Taxas e Licenças – Transferência de Ramo de Actividade - Inês da Glória Martins.

----- Foi presente um requerimento, em 24 de Agosto de 2006 com o seguinte teor:

“Inês da Glória Martins, com sede na Praça do Mercado – 1.º andar, freguesia de Mirandela, 5370 – 287, em Mirandela, telefone n.º 965275239, n.º do B.I. 5996732, data de emissão 10/03/2006, pelo Arquivo de Identificação de Bragança, n.º contribuinte 156602288, vem requerer a V. Ex.ª nos termos do regulamento do mercado municipal autorização para cedência da concessão da loja n.º 18 pelo valor de 5.000€ (cinco mil euros) a SILVIDOURO – ASSOCIAÇÃO FLORESTAL, contribuinte n.º 507378440, freguesia de Mirandela, concelho de Mirandela, para o ramo de actividade de Serviços Técnicos.  
Pede deferimento.”

----- Pela Senhora Chefe de Secção de Taxas e Licenças, em 09/10/2006 foi dada a seguinte informação:

“Decorrido o prazo para reclamações referido no ponto 2 do art.º 25º do Regulamento do Mercado, informo que foram recebidas duas reclamações em anexo”, que se dão por reproduzidas.

----- Considerando que já decorreu mais de metade do prazo da concessão, a transferência, quando autorizada, obriga ao pagamento de 10% do valor atribuído, nos termos do n.º 3 do art.º 19 do Regulamento do Mercado Municipal.

----- Pelo Senhor Vice-Presidente Eng.º António Branco, em 23/10/2006 foi exarado o seguinte despacho:

“À reunião.

Face ao presente pedido de mudança de ramo de uma loja no Mercado Municipal foram apresentadas duas reclamações com a mesma origem, salientando a existência de três unidades do mesmo “ramo” já instaladas.

Verifica-se que as actividades tradicionais de comércio instaladas no 1º piso do Mercado Municipal tem habitualmente grandes dificuldades em subsistir.

Nesse sentido e ainda com o objectivo de aumentar o número de utentes do Mercado, foi aberta a possibilidade de se instalarem Associações de Agricultura em espaços disponíveis.

Esta estratégia permite que um elevado número de agricultores se desloquem ao Mercado para resolverem os seus assuntos particulares nas associações e em simultâneo usufruírem do Mercado e seus serviços.

A proposta apresentada refere-se a uma Associação de Silvicultores, Associação Florestal, que não tem equivalente efectivo mas actualmente instaladas no Mercado Municipal e que vem mesmo aumentar a oferta se olharmos para estas actividades na sua perspectiva “comercial”.

Assim e considerando que é de melhor interesse do Mercado proponho que seja autorizada a mudança de ramo solicitada.”

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com 3 abstenções dos membros do CDS/PP e 4 votos a favor dos membros do PSD:

- 1 – Considerar improcedentes as reclamações mencionadas pelos fundamentos referidos no despacho transcrito e, em consequência, autorizar a cedência da concessão de ramo de actividade da loja n.º 18 - 1.º andar do Mercado Municipal para “Silvidouro – Associação Florestal”;
- 2 – Ser efectuada a notificação dos interessados e o pagamento, de imediato, de 10% a favor da Câmara Municipal.

----- O Senhor Vereador Dr. HERNÂNI RODRIGUES disse: Em relação ao Regulamento do Mercado Municipal, há lá algumas indicações que gostaria de indicar aqui.

O art.º 12º diz, “Findo o prazo referido no número anterior o direito de ocupação é renovado automaticamente por 5 anos, no caso das lojas e por 2 anos no caso das bancas, salvo declaração em contrário das partes”, eu aqui indicava que fosse declarada pelas partes pelo menos 6 meses antes e a motivação disto é no sentido de acautelar devidamente o futuro dos comerciantes e até da própria autarquia.

Relativamente ao art.º 21º “Obrigações dos Ocupantes”, eu indicava aqui isto, efectuarem o registo de cadastro comercial junto das entidades competentes para o efeito e a motivação disto é no sentido de fomentar o registo do cadastro comercial junto dos comerciantes para que desta forma dê eficácia às políticas governativas no âmbito empresarial, porque muitas vezes o próprio Ministério da Economia não tem ideia de quantos comerciantes estão registados naquele ramo de actividade.

**10 - Pedido de Alteração dos lotes n.º 25 a 29 do Alvará de Loteamento n.º 02/2003 “Prominorte – Promoção Imobiliária do Norte, L.da” sito no Lugar dos Telheiros, em Mirandela - Prominorte – Promoção Imobiliária do Norte, L.da.**

----- Foi presente um requerimento com entrada n.º 4002 de 24/08/2006 com o seguinte teor:

“Assunto: Resposta ao indeferimento do aditamento do Loteamento dos Telheiros, Lotes 25/29.

Prominorte Imobiliária Norte, Lda. contribuinte n.º 503 538 558 com sede na rua Arq. Viana de Lima, Lote 193, freguesia de Bragança, município de Bragança, na qualidade de proprietária do loteamento vem, em resposta ao ofício n.º 6828, manifestando a intenção de indeferimento do processo n.º 212/229/102, de 2 de Agosto de 2006, apresentar a seguinte contestação:

- a) O aumento da área solicitado não implica qualquer sobrecarga das infra-estruturas públicas uma vez que se referem às funções que já estavam inicialmente projectadas para o espaço;
- b) Não existe o aumento do número de fogos ou habitantes por fogo;
- c) A zona envolvente está dotada de infra-estruturas e de estacionamento suficientes, não se considerando exagerada a sobrecarga estimada;
- d) O aumento da área comercial permitirá que os espaços em questão proporcionem e potenciem a actividade para a qual foram projectados;
- e) Trata-se de uma intervenção a realizar em toda a mancha de lotes do 25/29, impossibilitando assim que se prevejam quaisquer mudanças indesejáveis no aspecto arquitectónico da referida mancha.”

----- Pelo Senhor Vice-Presidente, em 15/09/2006 foi exarado o seguinte despacho:

“Face aos argumentos e ao anterior parecer técnico favorável, determina-se que o processo seja submetido a discussão pública.”

----- Pelo Chefe de Secção de Loteamentos e Urbanização, em 24/10/2006 foi emitida a seguinte informação:

“Em cumprimento do despacho do Vice-Presidente da Câmara Municipal, Eng.º António José Pires Almor Branco, de 2006/09/15 e nos termos do disposto no n.º 3, do artigo 22.º e n.º 2, do artigo 27.º, do Decreto-Lei 555/1999, de 16 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, foi sujeito a discussão pública o pedido de alteração dos lotes n.º 25 a 29, do Alvará de Loteamento n.º 02/2003, em nome de “Prominorte – Promoção Imobiliária do Norte, Ld.”, sito no lugar dos Telheiros, em Mirandela, requerido pela Firma Prominorte – Promoção Imobiliária do Norte, Ld.ª, proprietária do referido loteamento.

Decorrido o prazo de discussão pública, não foi presente qualquer reclamação.

À consideração superior.”

----- Pelo Senhor Vice-Presidente, em 24/10/2006 foi exarado o seguinte despacho:

“À reunião.”

----- O Senhor Vereador Arq.º NUNO DE SOUSA disse: Sei que no mandato anterior houve uma deliberação no sentido de avaliar caso a caso o aumento de área até 3% de construção ou de implantação do edificado, essa deliberação julgo eu que está a ser cumprida. Tive oportunidade de consultar ontem o processo, fiz um cronograma da correspondência, da troca de informações e a dada altura achei estranho duas situações, uma há o ofício do Senhor Vereador, ofício n.º 5963 que informa a requerente da intenção do indeferimento “mereceu intenção de indeferimento por parte desta Câmara, querendo dizer que de acordo com o CPA do n.º 1 do artigo 101, tem 10 dias para contrapor ou contestar”, entretanto passados 4 dias aproximadamente vai um ofício do Senhor Presidente n.º 6828 a informar a requerente que deve proceder de acordo com o sugerido na informação do DUA. Eu pergunto que informação é essa, e pergunto o porquê de dois ofícios para informar a requerente, um do Senhor Presidente e outro do Senhor Vereador que tem o pelouro e a tutela deste assunto e exactamente qual é a informação?

----- O Senhor Vereador Eng.º ANTÓNIO BRANCO respondeu: Esse processo tem “dois processos”, o processo de licenciamento do edifício que normalmente corre paralelo ao processo de alteração do loteamento, a carta que diz respeito à alteração do loteamento é a minha carta, a carta que diz respeito ao processo de licenciamento é a carta do Senhor Presidente, em que as alterações vão ser sugeridas. Nessa altura eu encontrava-me de férias. Esse processo é relativo ao processo de licenciamento que decorre em simultâneo, neste momento aguarda a aprovação desta alteração ou não.

----- O Senhor Vereador Arq.º NUNO DE SOUSA disse: Há um aumento de áreas que a requerente diz que não implica qualquer sobrecarga nas infra-estruturas públicas.

----- O Senhor Vereador Eng.º ANTÓNIO BRANCO disse: Quando entra um processo de licenciamento e que implica alteração ao loteamento correm os dois processos em paralelo, corre o processo de licenciamento que é analisado pelos técnicos à luz do que é um licenciamento normal, normalmente fica condicionado à aprovação ou não da alteração do loteamento. São dois processos paralelos, um é o processo de licenciamento outro é o processo de alteração. As cartas devem ser referentes, uma ao processo de licenciamento outra ao de alteração.

----- O Senhor Vereador Arq.º NUNO DE SOUSA disse: São referentes ao mesmo, tem a ver com a alteração dos lotes 25 a 29 do loteamento, portanto tem a ver com a alteração do loteamento e não com o edifício em si. Depois vejo aqui o despacho do Senhor Eng.º Branco de acordo com a argumentação exposta da requerente e com o anterior parecer técnico favorável, julgo que é o parecer do DUA, eu não sei qual é o parecer, mas há efectivamente uma informação do DUA, que é do dia 07 de Junho e que me parece ser mais uma questão de resposta a uma intervenção sua, anterior, em que dava a entender que o processo não estava devidamente instruído e que fosse devolvido para ser instruído à semelhança por exemplo do Retiro I e Retiro II, em que havia aqui falta de dados em relação aos índices urbanísticos, faltavam certos documentos. Qual é o parecer técnico favorável que se refere para efectuar este despacho e de alguma forma também noto aqui que houve uma mudança de posição quase de 180º em relação a este assunto.

----- O Senhor Vereador Eng.º ANTÓNIO BRANCO disse: A mim compete-me analisar aquilo que está sobre a minha responsabilidade, para isso produzo os despachos no sentido de informar os técnicos quando tenho dúvidas e quando considero que as tenho esclarecidas despacho-as no sentido de como se deve actuar. Um processo desses tem normalmente dúvidas, e principalmente quando tem a ver com aumentos de área, há uma ponderação diferente. O processo teve uma informação positiva do Senhor Arq.º, depois manifestei a intenção de indeferir porque também já estavam os prazos ultrapassados e as pessoas precisam dele, levantaram-se as questões, ponderei mais uma vez com os técnicos e decidi nesse sentido.

----- O Senhor Vereador Arq.º NUNO DE SOUSA disse: Eu estive a fazer as contas e 38m<sup>2</sup> por cada piso habitacional, há dois pisos habitacionais e há um de comércio naquele correr de edifícios, por cada piso habitacional 38m<sup>2</sup>, ora 38m<sup>2</sup> é superior àquele valor mínimo estipulado no regeu para um T0, por cada piso a área a crescer é equivalente a um T0. Se somarmos por edifício dá o equivalente a um T2.

----- O Senhor Director de Departamento de Urbanismo e Ambiente Arq.º António Carvalho disse: Esse aumento não é para aumentar fogos.

----- O Senhor Vereador Arq.º NUNO DE SOUSA disse: Eu sei que não é para aumentar fogos, mas é uma área considerável de aumento e pelas minhas contas isto não são 3%, ultrapassa e bem os 3%.

Uma vez que há uma deliberação de um mandato anterior e esta refere-se à aceitação dos 3%, isto é, se ele pode ir até aos 3% ou não.

----- O Senhor Vereador Eng.º ANTÓNIO BRANCO disse: Se vier uma alteração até 3% o Senhor Arq.º determina, se não provoca problemas no loteamento e pode ser aprovada, acima dos 3% vem à reunião caso a caso, tal como está na deliberação. Se fosse um loteamento que estivesse dentro da minha competência não vinha à reunião, isto é um caso superior aos 3%.

----- O Senhor Vereador Arq.º NUNO DE SOUSA disse: Os 3% é para resolver situações pontuais que possam surgir, não é para ser utilizado para aumentar à posterior da entrada de um projecto.

----- O Senhor Vereador Eng.º ANTÓNIO BRANCO disse: Os 3% são competência de licenciamento, não vem a reunião de Câmara, acima dos 3% que é o caso, tem que vir à reunião de Câmara.

----- O Senhor Vereador Arq.º NUNO DE SOUSA disse: Depois há outra questão, eu considero que esta questão de aumentar quer a varanda, quer isso, são tudo situações que já deviam estar contempladas de alguma forma no projecto inicial do loteamento. Estas situações deveriam estar contempladas no regulamento.

----- O Senhor Director de Departamento de Urbanismo e Ambiente Arq.º António Carvalho disse: Não está previsto no regulamento, nem é considerada alteração.

----- O Senhor Vereador Arq.º NUNO DE SOUSA disse: Já li regulamentos em que está tudo discriminado, inclusive as paletas das cores a utilizar dentro desse loteamento, materiais. Com este aumento de áreas há efectivamente também aumento nas áreas de cedência, isto é, vai afectar as áreas de cedência iniciais, espaços verdes, ele teria que ter de providenciar mais, não vai conseguir providenciar isso, utilização pública a mesma coisa, portanto, aquele espaço de cedência também não vai aumentar, não consegue ir buscar mais, a não ser que prescindia de alguns lotes, e efectivamente também mais estacionamento. Não havendo aumento de fogos.

----- O Senhor Director de Departamento de Urbanismo e Ambiente Arq.º António Carvalho disse: Tem a ver só com a parte comercial.

----- O Senhor Vereador Arq.º NUNO DE SOUSA disse: Era isso que eu ia dizer, é somente a área comercial. Este aumento da área no piso habitacional também nada nos diz aqui que não possa também influenciar e sobrecarregar as infra-estruturas de saneamento, esses 38m<sup>2</sup> até podem por aqui mais duas casas de banho em cada piso.

----- O Senhor Director de Departamento de Urbanismo e Ambiente Arq.º António Carvalho disse: Aumenta a tipologia e nessa perspectiva pode.

----- O Senhor Vereador Arq.º NUNO DE SOUSA disse: Aumenta a tipologia, aumenta todas as infra-estruturas de saneamento básico.

----- O Senhor Director de Departamento de Urbanismo e Ambiente Arq.º António Carvalho disse: Normalmente não é isso que acontece, normalmente ficam áreas mais desafogadas.

----- O Senhor Vereador Arq.º NUNO DE SOUSA disse: Isso compete também a quem providencia o loteamento e define o polígono do edifício e geralmente as pessoas que trabalham nestes loteamentos já são pessoas experientes e são da área, geralmente são arquitetos, mas também há engenheiros que também fazem e eles também se apercebem disso, que um polígono de uma dimensão “x” já permite um tipo de tipologia desafogada, só que nós sabemos que os promotores também gostam de rentabilizar e então toca a encolher e depois surgem estas situações à posterior. E acho que estas situações à posterior de aumento de área é contraproducente, porque isto devia estar acautelado no projecto inicial. É a minha opinião. Nós discordamos, a nossa posição é uma tomada de posição política no sentido que é deliberar como vereação, é óbvio que a minha análise baseia-se também em critérios técnicos, uma vez que também tenho conhecimento destes assuntos.

Discordamos com este aumento de área proposto, a fazê-lo seria eventualmente dentro dos tais 3% estabelecidos e mesmo assim tenho algumas dúvidas, porque eu olho para a planta e faz um recuo de 3m nos espaços comerciais, recuo que não é recuo, é um aumento no alçado tardo, é 3m e faz ainda o tal aumento de varandas corridas para este lado, que dá ao longo de 95m de alçado.

Além do mais, eu só queria acrescentar o seguinte, o Dec.-Lei n.º 177/01 no artigo 4º prevê o licenciamento e no artigo 5º estabelece que a competência é da Câmara Municipal, com delegação no Presidente e subdelegação nos Vereadores, já que a nossa opinião, pelo que o Senhor Presidente acaba de dizer, parece não merecer grande importância.

----- O Senhor PRESIDENTE disse: Nenhuma, porque nós aqui nunca votamos nenhuma informação que fosse contra a informação técnica. Os técnicos da Câmara e Directores de Departamento, quando assumem as suas posições, nós respeitamos.

----- O Senhor Director de Departamento de Urbanismo e Ambiente Arq.º António Carvalho disse: Têm sido correntes este tipo de alterações em todos os loteamentos da cidade, normalmente pedem mais alguns metros, quando é aumento de fogos ou aumentos considerados por lote às vezes fazem-se observações. Em todos os loteamentos já ocorreram alterações dessa natureza, todos pedem aumento de áreas, que facilitam a organização das habitações e sempre se entendeu que não é assim tão considerável o reverter dos aspectos negativos para o conjunto de loteamentos e que naturalmente assim sendo consensual na aprovação desse tipo de alteração.

----- O Senhor Vereador Arq.º NUNO DE SOUSA disse: Até 3%?

----- O Senhor Director de Departamento de Urbanismo e Ambiente Arq.º António Carvalho disse: E aqui é. Está a falar nessas alterações porque está a somar por 5 ou 6 lotes.

----- O Senhor Vereador Arq.º NUNO DE SOUSA disse: Eu estou a somar por lote. Há um aumento de 57m<sup>2</sup> por cada rés-do-chão comercial de cada um dos 5 lotes, em causa. Aumento de 38m<sup>2</sup> em cada piso habitacional de cada um dos 5 lotes, se há dois pisos é 76m<sup>2</sup> por lote. A área global a ampliar nos pisos de rés-do-chão dos 5 lotes, de acordo com as contas, os 3m, a tal faixa são 285m<sup>2</sup>, nos 5 lotes e nos andares de cima são 2m por 95m, são 380m<sup>2</sup>, isto é o valor global. Eu baseie-me exactamente nas suas áreas.

----- O Senhor Vereador Eng.º ANTÓNIO BRANCO disse: O primeiro projecto que entrou na Câmara era o aumento da área de um único lote, foi pedida exactamente essa alteração para um dos lotes e a Câmara indeferiu liminarmente exactamente porque considerava que qualquer tipo de intervenção destas características tinha que se reportar a todos os lotes, uma vez que era um conjunto em banda.

----- O Senhor PRESIDENTE disse: Os Senhores Vereadores do Oposição conhecem este processo e têm uma opinião e devem segui-la ou não, nós temos os Directores de Departamento, temos de seguir.

----- O Senhor Vereador Arq.º NUNO DE SOUSA disse: A nossa posição está tomada, entendemos e discordamos com este aumento de área que é superior aos 3%, salvaguardados pelo Dec.-Lei n.º 177/2001.

**DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, com 3 votos contra dos membros do CDS/PP e 4 votos a favor dos membros do PSD, conforme proposto:**

- 1 – Aprovar o pedido de alteração ao loteamento dos lotes 25 a 29 do alvará n.º 02/2003, sito no lugar dos Telheiros, em Mirandela, requerido pela Firma Prominorte – Promoção Imobiliária do Norte, Lda.;
- 2 – Notificar o requerente do teor desta deliberação.

**DEPARTAMENTO DE URBANISMO E AMBIENTE**

**11 - Pedido de Apresentação de Certidão em Fase Posterior - António Francisco Carmo.**

----- Foi presente um requerimento, em 20/10/2006 com o seguinte teor:

“António Francisco Carmo, residente no Vimieiro, freguesia do Romeu, 5370-620 Vimieiro, B.I. n.º 3282608, com a data de emissão 24/01/2006, pelo Arquivo de Identificação de Bragança, n.º contribuinte 157395588, na qualidade de proprietário, vem requerer a V. Exa. Autorização para apresentação de Certidão da Conservatória do Registo Predial, no prazo de seis meses após a emissão da licença de utilização.

Pede deferimento.”

----- Pelo Senhor Técnico Superior do DUA, em 25/10/2006 foi emitida a seguinte informação:

“Não vejo inconveniente e que seja remetida à Câmara Municipal para deliberação em parecer favorável por se enquadrar na situação prevista em deliberação camarária anterior.”

----- Pelo Senhor Director de Departamento de Urbanismo e Ambiente Arq.º António Carvalho, em 26/10/2006 foi emitido o seguinte parecer:

“À consideração superior para efeito de aprovação após deliberação da Câmara.”

----- Pelo Senhor Vice-Presidente Eng.º António Branco, em 20/10/2006 foi exarado o seguinte despacho:

“À reunião.

Nos termos dos procedimentos anteriores adoptados para este tipo de deliberação.”

**DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, conforme proposto:**

**1 – Deferir, a pretensão do requerente António Francisco Carmo, para apresentar a Certidão da Conservatória do Registo Predial no prazo de 6 meses após a emissão da licença de utilização, nos termos do parecer jurídico e deliberação constante da acta de 28/05/2004, que se dão por reproduzidos;**

**2 – Notificar o requerente do teor desta deliberação.**

**12 - Loteamento Urbano - Ferreira & Bebiano, Lda.**

----- Retirado da agenda de trabalhos.

----- E não havendo mais nada a tratar, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente acta em minuta nos termos e para os efeitos consignados nos n.ºs 2 a 4, do art. 92º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção dada pela Lei n.º 5 – A/02, de 11 de Janeiro, a qual vai assinada pelo Senhor Presidente e por mim Luis Maria, que a elaborei e mandei transcrever.

----- Seguidamente foi encerrada a reunião, eram 10 horas e 00 minutos.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

  
DR. JOSÉ MÁRIA LOPES SILVANO

O DIRECTOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO  
GERAL E FINANÇAS

  
DR. LUÍS MÁRIO VIEIRA MAIA